



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 7.084, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Designa a Comissão Especial de Avaliação do estado de abandono ou ruína das construções funerárias (Jazigos) do Cemitério Municipal, conforme prevê o art. 49 do Decreto nº 6.880, de 12 de janeiro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto nº 6.880, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Divisão de Cemitérios e Serviços Funerários do Município, especificamente os arts. 44 e 49, que tratam da revogação da concessão de uso e da comissão especial de avaliação de jazigos;

Considerando a solicitação do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, por meio do Memorando Interno nº 42/2023;

Considerando o Parecer Jurídico, de 23 de maio de 2023, que opinou pela criação de uma comissão para verificação do estado de abandono ou ruína das construções funerárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial de Avaliação do estado de abandono ou ruína das construções funerárias (Jazigos) do Cemitério Municipal, conforme prevê o art. 49 do Decreto nº 6.880, de 12 de janeiro de 2022, com os seguintes integrantes:

I - Engenheiro Civil: Everton dos Santos Cabral; e

II - Servidores da Divisão de Cemitério e Serviços Funerários: César dos Santos Ribas, Hilton José Ferreira de Andrade e Wagner Garcia Girolamo.

Art. 2º Fica designada também uma Equipe de Apoio, com os seguintes integrantes:

I - Procurador Jurídico: Dr. Marcelo Maffei Cavalcante; e

II - Fiscal de Posturas: Mariana Sampaio Bassil Janegitz.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação a verificação do estado de abandono ou ruína das construções funerárias (Jazigos) do Cemitério Municipal e a elaboração de laudo técnico, a ser encaminhado ao Departamento de Administração e Finanças.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

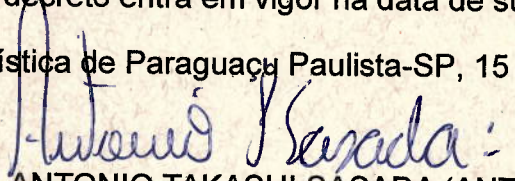
Decreto nº 7.084, de 15 de junho de 2023 Fls. 2 de 2

Art. 4º A função de membro da Comissão Especial de Avaliação não será remunerada, considerando-se o seu exercício relevante serviço público ao Município.

Art. 5º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 15 de junho de 2023.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 22/06/2023 Edição: 592, p. 2

Visto do servidor responsável: 



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 22 de Junho de 2023

Ano I | Edição nº 592

Página 2 de 3

Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA torna público para conhecimento dos interessados pessoas físicas e jurídicas, que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO Nº 001/2023, do tipo maior lance, objetivando a venda de veículos, sucatas, máquinas e inservíveis de propriedade da Prefeitura do Município de Paraguaçu Paulista, no estado em que se encontram, cuja relação, descrição e quantitativos encontram-se no edital disponibilizado na prefeitura municipal, a partir do dia 26 de junho de 2023 e no site do leiloeiro oficial (www.sumareleiloes.com.br). Este certame foi processado e julgado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares e disposições deste instrumento. A sessão pública será realizada dia 19/07/2023 a partir das 09:00 horas na modalidade "on line", através da internet, pelo leiloeiro oficial JOSÉ LUIS TEIXEIRA QUENCA, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1074, através do site www.sumareleiloes.com.br devendo os interessados cadastrarem-se no referido site com antecedência de 2 (dois) dias da realização do certame. Os interessados poderão visitar os veículos e bens nos dias: 17/07 e 18/07 de 2023 das 09:00 as 16:00 horas.

Paraguaçu Paulista, 21 de junho de 2023.

Antonio Takashi Sasada – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 7.084, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Designa a Comissão Especial de Avaliação do estado de abandono ou ruína das construções funerárias (Jazigos) do Cemitério Municipal, conforme prevê o art. 49 do Decreto nº 6.880, de 12 de janeiro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto nº 6.880, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Divisão de Cemitérios e Serviços Funerários do Município, especificamente os arts. 44 e 49, que tratam da revogação da concessão de uso e da comissão especial de avaliação de jazigos;

Considerando a solicitação do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, por meio do Memorando Interno nº 42/2023;

Considerando o Parecer Jurídico, de 23 de maio de 2023, que opinou pela criação de uma comissão para verificação do estado de abandono ou ruína das construções funerárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial de Avaliação do estado de abandono ou ruína das construções funerárias (Jazigos) do Cemitério Municipal, conforme prevê o art. 49 do Decreto nº 6.880, de 12 de janeiro de 2022, com os seguintes integrantes:

I - Engenheiro Civil: Everton dos Santos Cabral; e

II - Servidores da Divisão de Cemitério e Serviços Funerários: César dos Santos Ribas, Hilton José Ferreira de Andrade e Wagner Garcia Girolamo.

Art. 2º Fica designada também uma Equipe de Apoio, com os seguintes integrantes:

I - Procurador Jurídico: Dr. Marcelo Maffei Cavalcante; e

II - Fiscal de Posturas: Mariana Sampaio Bassil Janegitz.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação a verificação do estado de abandono ou ruína das





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 22 de Junho de 2023

Ano I | Edição nº 592

Página 3 de 3

construções funerárias (Jazigos) do Cemitério Municipal e a elaboração de laudo técnico, a ser encaminhado ao Departamento de Administração e Finanças.

Art. 4º A função de membro da Comissão Especial de Avaliação não será remunerada, considerando-se o seu exercício relevante serviço público ao Município.

Art. 5º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 15 de junho de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TALETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete